



Câmara Municipal de Monte Mor

Palácio 24 de Março

INDICAÇÃO Nº /2022

“Indica ao Poder Executivo a alteração no § 2º, do Art. 19, Seção III, Capítulo IV da Lei Complementar 08 de 02 de julho de 2007, que dispõe sobre o Estatuto da Guarda Civil Municipal de Monte Mor”.

O Vereador Nelson Almeida, nos termos do art. 194 da Resolução 02/2012, indica ao Sr. Prefeito do Município de Monte Mor, a alteração no § 2º, do Art. 19, Seção III, Capítulo IV da Lei Complementar 08 de 02 de julho de 2007, que dispõe sobre o Estatuto da Guarda Civil Municipal de Monte Mor.

Com essa indicação, o GCM aluno passará automaticamente a GCM Aspirante e permanecerá nesta categoria até completar **TRÊS ANOS**, ao invés de **CINCO ANOS** de serviço como atualmente, e então será promovido automaticamente a GCM de 3ª Classe, desde que apresente, no mínimo, bom comportamento.

Essa alteração faz-se necessária para adequar o plano de progressão dos guardas aos estatutos atuais, trazendo mais dinamismo e motivando os novos membros da corporação a executarem o seu trabalho com ainda mais disposição, pois o reconhecimento profissional enobrece o homem.

Diante do exposto, peço à Vossa Excelência que encaminhe ao Senhor Prefeito Municipal essa **INDICAÇÃO** para que ele proceda a alteração.

Plenário Vereador Dr. Mansour Assis, 30 de maio de 2.022

NELSON ALMEIDA
Vereador